



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Sexta-Feira 25 de Junho de 2004--Nº 2207 Preço do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.057

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º - Nomear **SORAYA SOARES SAD VOLPATO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Técnico para Assuntos Comunitários - SEMAS, Símbolo CC.2, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 1º de julho de 2004 até 31 de outubro de 2004, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em legislação vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial parte do Decreto nº 14.536, de 20 de agosto de 2003 e suas possíveis prorrogações.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.058

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a nação brasileira está em luto pelo passamento do **Dr. LEONEL DE MOURA BRIZOLA**, líder político e grande defensor das causas trabalhistas e, ainda, profundo conhecedor do sofrimento humano e das necessidades sociais do povo humilde;

CONSIDERANDO que, **Dr. LEONEL DE MOURA BRIZOLA** respeitado entre os amigos e adversários políticos, é exemplo a ser seguido por esta e pelas futuras gerações, como um símbolo de luta pela melhoria da qualidade de vida da população carente;

CONSIDERANDO que, mesmo estando distante do centro do poder, o Município de Cachoeiro de Itapemirim

foi beneficiado com as lutas e conquistas do **Dr. LEONEL DE MOURA BRIZOLA**, haja vista que hoje vivemos num território livre e democrático;

CONSIDERANDO que, respeitado o espírito de cristandade da população de Cachoeiro de Itapemirim e a dor sentida por nossa gente simples e humilde com esta grande e irreparável perda;

RESOLVE:

Decretar luto oficial por três (03) dias no Município de Cachoeiro de Itapemirim, a partir desta data, em virtude do falecimento do **Dr. LEONEL DE MOURA BRIZOLA**.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2004

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

COMUNICADO

CONCURSO PÚBLICO – PMCI – EDITAL Nº 001/2003

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, de ordem do Sr. Prefeito, CONVOCA, através do presente edital, o candidato aprovado e classificado para o cargo de Odontólogo, de que trata o Edital de Concurso Público nº 001/2003, para comparecer à sua Cerimônia de Posse, no dia **01 de julho de 2004**, quinta-feira, na Supervisão de Recursos Humanos e de Pagamento, na Rua Joaquim Vieira, nº 23 – 2º andar, Bairro Guandu, **às 14:00 horas**.

01 DE JULHO DE 2004 (QUINTA-FEIRA)

ODONTÓLOGO			
Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	Lotação
20	LEONARDO COLODETE SESSA	83,5	SEMUS

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de junho de 2004.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA

Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CI

Empresa de Processamento de Dados do
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 - Centro

SEMFA - 2º Andar

Cachoeiro de Itapemirim - ES

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 50,00

Semestral R\$ 100,00

Anual R\$ 200,00

Publicações e Contatos (28) 3155-5230

Diário Oficial (28) 3155-5203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATOS DE TERMOS
ADITIVOS DE CONTRATOS DE
OBRA**

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2002.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA.

OBJETO: Aditamento do Contrato nº 051/2002, conforme justificativa, planilha orçamentária e projeto.

VALOR: R\$58.904,85 (cinquenta e oito mil, novecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), passando o novo valor contratual para R\$ 1.085.117,02 (um milhão, oitenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0001.1.007 - 4.4.90.51.02.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2004.

SIGNATÁRIOS: Silvio Ferreira - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Cláudio Luiz Braconi - Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 14868/2004.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2004.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,

através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PACOTUBA LTDA.

OBJETO: Aditamento do Contrato nº 048/2004 e prorrogação do prazo.

VALOR: R\$1.323,40 (um mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos), passando o novo valor contratual para R\$23.232,16 (vinte e três mil, duzentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.482.0014.1.109 - 4.4.90.51.02.

PRAZO: Mais 30 (trinta) dias a partir de 22/06/2004, passando o total para 120 dias.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2004.

SIGNATÁRIOS: Silvio Ferreira - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Genivaldo de Souza Moreira - Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 14864/2004.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 077/2004

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA TV CÂMARA, COM A FINALIDADE DE TRANSMITIR AS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica criada a TV CÂMARA, a fim de realizar a transmissão das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal deste município.

§ 1º - As Sessões Extraordinárias, bem como as Sessões Solenes, serão transmitidas em dias e horários estabelecidos pela presente Lei.

§ 2º - As Sessões Ordinárias serão transmitidas pela emissora de Televisão, vencedora da Licitação, nos horários compreendidos entre **12:00h** e **18:00h**, aos sábados.

§ 3º - As Sessões Extraordinárias, bem como as Sessões Solenes, serão transmitidas nos horários estabelecidos para o resumo das Sessões Ordinárias, sendo nas Sextas Feiras, nos horários compreendidos entre **08:00h** e **09:00h**.

§ 4º - O Contrato firmado entre o Poder Legislativo Municipal e a Emissora de Televisão vencedora do Processo de Licitação, deverá ser de **02 (dois) anos**, podendo ser renovado por igual período.

ART. 2º - As Sessões Ordinárias, que não preencherem os horários estabelecidos no Parágrafo 2º do Artigo anterior, a Câmara Municipal poderá ceder o espaço não utilizado para Entidades Filantrópicas existentes no âmbito municipal, bem como servir para a divulgação da história do nosso município e do Poder Legislativo Municipal e apresentação da arrecadação de despesas do município, por Secretaria Municipal e da Câmara de Vereadores.

ART. 3º - Em períodos de recesso parlamentar, as transmissões serão sobre a História da Emancipação Política do município, bem como a divulgação de reportagens sócio educativas, entretenimento e outros de cunho social e de relevância em favor dos municípios.

ART. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ter início das transmissões, a partir de **1º de janeiro de 2005**, revogadas as disposições em contrário.

ART. 5º - Publique-se e registre-se.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente
EDISON VALENTIM FASSARELLA
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
ANTÔNIO RIZZO M. DOS SANTOS
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 078/2004

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Título de “Cidadão Benemérito de Cachoeiro de Itapemirim” ao Sr. Roberto Santana.

Art. 2º - A Homenagem será concedida em Sessão Solene desta Casa, nos termos de Resolução Nº 66 de 20 de novembro de 2003.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de junho de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente
EDISON VALENTIM FASSARELLA
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
ANTÔNIO RIZZO M. DOS SANTOS
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 079/2004

CONCEDE HOMENAGEM ESPECIAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida “Homenagem Especial” ao Sr. Zoroastro Henrique de Faria.

Parágrafo Único – A homenagem consistirá de uma placa de Prata a ser entregue em Sessão Solene em Homenagem aos Festejos de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de junho de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente
EDISON VALENTIM FASSARELLA
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
ANTÔNIO RIZZO M. DOS SANTOS
2º Secretário

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

G. L. ABILIO - ME torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, a Anuência Prévía Ambiental de Nº 012/2004 , para a atividade de Extração de rochas para produção de britas / calcário, na Localidade de Córrego dos Macacos, Santa Clara, Itaóca – Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

COMUNICADO

ITAMAR DE MORI CEZARIO, torna publico que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a Anuência Prévía Ambiental através do protocolo 8008/2004, para a atividade de Fabricação de Máquinas para Industria em Geral, e manutenção de Paineleletrônico, localizada na rua Projetada s/n bairro São Lucas – Cachoeiro de Itapemirim –ES. Foi pedido o estudo de impacto ambiental.

COMUNICADO

SERVIGRAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, torna publico que requereu através do protocolo de nº 21182/2004, e recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a Licença Prévía Ambiental – LP nº 057/2004 com validade até 06 de julho de 2005, para a atividade de Fabricação de Máquinas para Industria em Geral, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Aparelhos e Equipamentos para o uso Industrial e manutenção de Paineleletrônico, localizada a Rua Aristóteles Menecurcci, 68, B.N.H – Cachoeiro de Itapemirim –ES.Foi pedido o estudo de impacto ambiental.